



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Especial de Licitação

**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017-SEGPLAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201500005004020**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN - Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82, nº400, 7º andar, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 1262/2016-GAB-SEGPLAN de 31 de agosto de 2016, Iris Pereira da Silva Arruda – Presidente; Murilo Vicente Leite Ribeiro e Maria Gorete da Silva, membros, com a finalidade de proceder a análise da documentação de habilitação relativa a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017-SEGPLAN**, cujo objeto trata-se da **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** para a reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, com vistas à modernização do PROGRAMA VAPT VUPT, cujo critério de julgamento será a “combinação dos critérios de **MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO** com o de **MELHOR TÉCNICA**”. A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº **201500005004020** - Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:** Tendo em vista a análise dos documentos apresentados, nos termos do edital, pelas empresas componentes dos consórcios de acordo com as disposições contidas nos subitens 11.3.3.1 e alíneas, 11.3.4.1 e alíneas, 11.3.5.1 e alíneas, 11.3.6.1 e alíneas e 11.3.7.1 e alíneas do edital, passamos a relatar o seguinte julgamento:

O CONSÓRCIO VAPT VUPT CIDADÃO, composto pelas empresas: **SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/A; SOCICAM SERVIÇOS URBANOS LTDA. E TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A;** conforme análise dos documentos acostados aos autos atendeu as exigências quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Apresentação das Declarações Exigidas. **DO**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Especial de Licitação

JULGAMENTO: Diante do exposto, esta Comissão julga pela **HABILITAÇÃO** das empresas que compõem o aludido consórcio.

O **CONSÓRCIO GESTÃO INTEGRADA GOIÁS**, composto pelas empresas: **PROJECTO – GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI; MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS LTDA.; 3 P BRASIL – CONSULTORIA, E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA. E EFICAZ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.**, conforme análise dos documentos acostados aos autos atendeu as exigências quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Apresentação e as Declarações Exigidas. **DO JULGAMENTO:** Diante do exposto, esta Comissão julga pela **HABILITAÇÃO** das empresas que compõem o aludido consórcio.

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO GOIANO**, composto pelas empresas: **CEJEN ENGENHARIA LTDA. E ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, conforme análise dos documentos acostados aos autos atendeu as exigências quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira, Apresentação e as Declarações Exigidas, todavia, quanto a Qualificação Técnica, foi verificado que o atestado apresentado é incompatível com o objeto referenciado no contrato. **DO JULGAMENTO:** Diante do exposto, esta Comissão julga pela **INABILITAÇÃO** das empresas que compõem o aludido consórcio.

Assim sendo, e concluída esta fase, os proponentes serão oficialmente notificados, através de ofício, encaminhados via e-mail, onde será oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para impetração de recurso ou manifestar-se quanto à aceitação deste julgamento, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93. Havendo interposição de recurso, após análise e julgamento deste, e ainda, da decisão da autoridade superior os licitantes serão convocados para conhecimento do resultado e, se for o caso, prosseguimento dos trabalhos.

Os envelopes identificados como: “ENVELOPE Nº 03” Proposta Técnica e “ENVELOPE Nº 04” Proposta Comercial; continuarão **sob guarda desta CEL**, devidamente **LACRADOS** e nas mesmas condições como foram **APRESENTADOS**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão, mandando lavrar a presente

Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82, Nº 400 – 7º andar – Setor Sul
74015-908 – GOIÂNIA - GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Especial de Licitação

ATA que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Os trabalhos foram encerrados, às 12h15min.

Comissão Especial de Licitação – Portaria nº 1262/2016-GAB-SEGPLAN	
Iris Pereira da Silva	
Murilo Vicente Leite Ribeiro	
Maria Gorete da Silva	